



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.286 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – COMUNDICA – E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.063, de 1º de setembro de 2008, decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma que se segue, com mandato até 31 de dezembro de 2020 e cujas competências e atribuições são as constantes da Lei Municipal n.º 3,063, de 1º de setembro de 2008.

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Renato Dias de Rezende – Titular
- Elisandra Míriam Médisse Neto – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Simone Aparecida Martins – Titular
- Sandra Maria do Carmo Lomonte Figueiredo - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Luís Ricardo Boneli – Titular
- Rafael Guida Neto – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

- Gustavo Sérgio Machado Paoliello – Titular
- Thássia Ruela da Silva – Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Marcos Donizetti de Almeida – Titular
- Evandro José Pinto – Suplente



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representantes da Frente de Apoio ao Menos (FAM):
- Paulo Afonso Marques – Titular
- Luciano Bueno Marques – Suplente
- b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambiho - APAE:
- Francisca Donizetti Vieira Bueno de Carvalho - Titular
- Carlos Donizetti de Moraes – Suplente
- c) Representantes da Casa Lar:
- Albertina Luíza Dipe de Souza Freire – Titular
- Andreia Silva Ribeiro - Suplente
- d) Representantes da Casa de Apoio São Francisco:
- Jean Welligton Poscidônio – Titular
- Alexandre Sandi Ferreira - Suplente
- e) Representantes do Asilo São Vicente de Paula:
- Maíza Cristina Cabral – Titular
- José dos Reis da Silva - Suplente

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUNDICA - poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Executivo Municipal.

Art. 4º As posses dos membros ora nomeados dar-se-ão em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUNDICA.

Art. 5º As decisões do COMUNDICA serão consubstanciadas em resoluções e lavradas em atas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Muzambinho, 15 de fevereiro de 2018

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 15/02/2018